

Câmara



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
DECLARADA EM 2012



## LEI Nº 4.790, 11 DE JUNHO DE 2025.

**Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento “Semana do Meio Ambiente - Oficinas Interescolares Sustentáveis – 1ª edição”.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento “Semana do Meio Ambiente - Oficinas Interescolares Sustentáveis – 1ª edição”.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

### **SEMANA DO MEIO AMBIENTE - OFICINAS INTERESCOLARES SUSTENTÁVEIS – 1ª EDIÇÃO**

**Data:** De 02 à 06 de Junho de 2025, manhã e tarde

**Local:** Salão de Atos da SMEEL e Escolas Municipais

**Promoção:** Secretaria de Educação, Esportes e Lazer

**Contato:** (55) 99649-9194

**E-mail:** fabiane.smeel@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 11 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

  
**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

Em: 11 de 06 de 25

Matr: 4791193

**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
e Desenvolvimento Econômico